



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021, processo administrativo nº 057/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais e insumos médicos/hospitalares, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Córrego Fundo/MG** especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 045/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** JN DIAGNOSTICA LTDA EPP  
**CNPJ:** 13.513.088/0001-97  
**ENDEREÇO:** Rua Selênio, 264, Prado  
**CIDADE:** Belo Horizonte - MG  
**CEP:** 30.411-228  
**REPRESENTANTE:** Alessandro Patrício de Souza  
**CPF:** 031.916.976-67  
**TELEFONE:** (31) 3372-5819 / (31) 3374-7846  
**E-MAIL:** [jndiagnostica@gmail.com](mailto:jndiagnostica@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Fornecedor: 004740 - JN DIAGNOSTICA LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00005	CX	LABOR S/M	200.0000	200.0000	10.9000	2.180.0000
AGULHA DESC. ESTERIL 25X7						Consumo /
00006	CX	LABOR S/M	110.0000	110.0000	10.9000	1.199.0000
AGULHA DESC. ESTERIL 25 X 8						Consumo /
00007	Embalag	NEVOA S/M	24.0000	24.0000	13.6000	326.4000
ALGODAO HIDROFILO -						Consumo /
00015	CX	LABOR S/M	40.0000	40.0000	86.0000	3.440.0000
CATETER INTRAVENOSO Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES.						Consumo /
00019	UN	3B S/M	10.000.0000	10.000.0000	0.2800	2.800.0000
COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES LABORATORIAIS COM PÁ.						Consumo /
00026	PACOTE	CLEAN S/M	100.0000	100.0000	18.3900	1.839.0000
COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILO						Consumo /
00034	PACOTE	KOLPLAST S/M	200.0000	200.0000	42.0000	8.400.0000
ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL GINECOLÓGICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.						Consumo /
00035	PACOTE	ADPELE S/M	500.0000	500.0000	9.6500	4.825.0000
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO / FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO / TRATADO COM						Consumo /
00037	UN	KOLPLAST S/M	200.0000	200.0000	1.4000	280.0000
ESPECULO ESTERIL DESC. TAM.M						Consumo /
00040	ROLO	CIEX S/M	500.0000	500.0000	2.8800	1.440.0000
FITA MICROPORE 25MMX10M, COR BRANCA.						Consumo /
00042	ROLO	FOUSTAR S/M	50.0000	50.0000	8.0000	400.0000
FITA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 80MMX30MM, PAPEL TERMO SENSÍVEL, APARELHO TIBB, 30						Consumo /
00056	CX	SR S/M	10.0000	10.0000	26.0000	260.0000
SERINGA DE 1ML DESC. SEM AGULHA						Consumo /
00057	CX	SR S/M	10.0000	10.0000	22.0000	220.0000
SERINGA 3ML DESC. SEM AGULHA						Consumo /
00058	CX	SR S/M	300.0000	300.0000	24.0000	7.200.0000
SERINGA 5ML DESC. SEM AGULHA						Consumo /
00061	UN	SR S/M	10.000.0000	10.000.0000	0.7000	7.000.0000
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº8						Consumo /
00062	UN	MED S/M	10.000.0000	10.000.0000	0.7000	7.000.0000
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.						Consumo /
00063	UN	MED S/M	500.0000	500.0000	0.8000	400.0000
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12						Consumo /
00089	UN	LABOR S/M	150.0000	150.0000	0.9000	135.0000
THREE WAY, TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), POSSUI						Consumo /
00091	ROLO	LEMGRUBER S/M	10.0000	10.0000	70.0000	700.0000
TUBO LATEX Nº203 COM 15 METROS						Consumo /
00097	LITRO	ANTARES S/M	12.0000	12.0000	36.0000	432.0000
VASELINA LÍQUIDA "COMERCIAL" 1L.						Consumo /
00100	PACOTE	INSTRAMED S/M	2.0000	2.0000	585.0000	1.170.0000
PÁS PARA DESFRIBILADOR ADULTO DEA COMPATÍVEL COM INSTRAMED - COM DUAS UNIDADES.						Consumo /
Total do Fornecedor						51.646.40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

**3.1.1.** *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*

**3.2.** *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

**3.3.** *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

**3.4.** *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

**3.5.** *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

**3.6.** *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

**3.6.1.** *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

#### 4. VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 / 01 / 2022 e termo final em 10 / 01 / 2023, não podendo ser prorrogada

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

<sup>1</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 no art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 3.877/2020.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 11 de janho de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0224/2021

Luís Henrique Rodrigues  
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria  
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues  
Equipe de Apoio

**Danilo Oliveira Campos**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

ALESSANDRO  
PATRICIO DE  
SOUZA:03191697667

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO PATRICIO DE  
SOUZA:03191697667  
Dados: 2022.01.06 16:58:54 -03'00'

JN DIAGNOSTICA LTDA EPP  
CNPJ: 13.513.088/0001-97  
Alessandro Patrício de Souza  
CPF: 031.916.976-67

TESTEMUNHAS:

1- Renata Inara Alves

CPF: 134350416-33

2- Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12